



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2014 – DJ/NOVACAP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2014 CELEBRADO EM 09/09/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº 112.002.7175/2004

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874 de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861 de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada simplesmente **CEDENTE**, representada pelo seu Diretor-Presidente **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Senhor **ROBSON CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da C.I. nº 2.131.136 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.423.501-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme Termo de Posse e Compromisso e nomeação no DODF (doc. SEI/GDF nº [27160021](#), [27162529](#) e [27163578](#)), de conformidade com o disposto no artigo 25, inciso VII da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Estatuto Social da NOVACAP e Instrução/PRES nº 173, art. 2º, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (doc. SEI/GDF nº [26666063](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (doc. SEI/GDF nº [27272635](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [27279050](#)), e o que mais consta do processo SEI/GDF nº [0112-002775/2004](#), nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação da denominação da CESSIONÁRIA, bem como, prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Cessão de Uso nº 001/2014 DJ/NOVACAP**; cujo objeto é um imóvel de propriedade da Novacap, localizado no SIA, Trecho 04, lotes 1.530 a 1.640, gravados com penhora judicial, conforme averbação perante o Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, Livro 2, Registro Geral, matrícula 15846, compreendendo um galpão em alvenaria com área de 1.350 m², um galpão em alvenaria com área de 1.500 m², um Posto de Gasolina, um Posto de lavagem e lubrificação com área de 517 m², um lava jato, uma guarita de controle de entrada e saída com área de 61 m².

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Retifica-se a denominação da CESSIONÁRIA constante **Termo de Cessão de Uso nº 001/2014 DJ/NOVACAP** para fazer constar o nome do DISTRITO FEDERAL, de modo que:

onde se lê: "... e a POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL,..."

leia-se: "... e o DISTRITO FEDERAL, por meio da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, ..."

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **05 (cinco)** anos, a partir de **09/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Termo de Cessão de Uso nº 001/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL:

ROBSON CANDIDO DA SILVA



do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/09/2019, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/09/2019, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **27685344** código CRC= **9A53A579**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315